



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº DPE001-2026-SMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20260415/0001-62**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
E .....

O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) KARINA RODRIGUES CUSTODIO DE ARAUJO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00023.20260415/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DPE001-2026-SMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é A aquisição equipamentos culturais voltados ao uso público e coletivo da Biblioteca Pública Municipal de Catarina, compreendendo caixas de som, projetor, microfones, impressoras, computadores e notebooks. Os equipamentos serão destinados ao fortalecimento das atividades culturais, educativas e de difusão literária realizadas na biblioteca, tais como oficinas, exposições audiovisuais, eventos de leitura, encontros de formação e ações comunitárias abertas à população. Ressalta-se que os bens adquiridos não se destinam ao uso administrativo interno da Secretaria Municipal de Cultura, mas sim ao equipamento público cultural de acesso gratuito, promovendo a democratização do acesso à cultura e à informação no município., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa de Som Ativa 15" - Potência mínima de 500W RMS, acompanhada de tripé	2.0	Unidade		

Caixa de som ativa profissional equipada com alto-falante de 15 polegadas, potência mínima de 500W RMS, indicada para



<p>sonorização de eventos, apresentações, ambientes internos e externos. Deve possuir amplificação integrada, eliminando a necessidade de amplificador externo. O equipamento deverá conter, no mínimo: Entradas de áudio compatíveis (XLR, P10 e/ou RCA); Conectividade via USB, cartão SD e/ou Bluetooth; Controle independente de volume, grave e agudo (equalização); Saída auxiliar para interligação com outras caixas (link/output); Alimentação bivolt automático (110/220V); Gabinete resistente, preferencialmente em material de alta durabilidade (plástico injetado ou madeira revestida); Alças para transporte e design adequado para uso portátil; Resposta de frequência compatível com uso profissional. Acompanha tripé (pedestal) ajustável em altura, fabricado em material resistente, com sistema de travamento seguro, compatível com o encaixe da caixa acústica. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.</p>			
2	Retroprojetor Multimídia - Brilho mínimo de 5.000 lúmens	1.0	Unidade
<p>Projetor multimídia de alto desempenho, com brilho mínimo de 5.000 lúmens, indicado para projeções em ambientes educacionais, corporativos e auditórios, mesmo com presença de iluminação ambiente. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Tecnologia de projeção compatível (LCD, DLP ou superior); Resolução nativa mínima HD (1280x720), recomendável Full HD (1920x1080); Taxa de contraste adequada para imagens nítidas e cores vivas; Entradas de vídeo: HDMI, VGA e USB (mínimo); Compatibilidade com computadores, notebooks e dispositivos multimídia; Correção de keystone (ajuste trapezoidal) vertical e/ou horizontal; Alto-falante integrado; Vida útil da lâmpada de, no mínimo, 5.000 horas (modo econômico ou superior); Controle remoto incluso; Alimentação bivolt automático (110/220V). Deve acompanhar cabos necessários para conexão básica (energia e vídeo) e manual do usuário. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.</p>			
3	Tela de Projeção com Tripé - Dimensões mínimas de 200 x 150 cm	1.0	Unidade
<p>Tela de projeção portátil com tripé, indicada para apresentações em ambientes educacionais, corporativos e eventos em geral, com dimensões mínimas de 200 cm de largura por 150 cm de altura (formato aproximado 4:3). O equipamento deverá possuir, no mínimo: Estrutura retrátil com sistema de enrolamento manual; Superfície de projeção em material tipo Matte White ou equivalente, com boa reflexão de luz e fidelidade de cores; Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem; Verso com acabamento em material blackout, evitando passagem de luz; Tripé (pedestal) em aço ou material resistente, com regulagem de altura e sistema de travamento seguro; Fácil montagem, desmontagem e transporte; Estojo/carcaça metálica protetora para armazenamento da tela. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.</p>			
4	Notebook com processador Intel Core i3, 8GB RAM e SSD 256GB	1.0	Unidade
<p>Notebook destinado a uso corporativo e educacional, com desempenho adequado para atividades administrativas, navegação na internet, edição de documentos e sistemas de gestão. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Processador Intel Core i3 de geração recente (ou equivalente superior); Memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 256GB; Tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução HD ou superior (preferencialmente Full HD); Placa gráfica integrada compatível com uso cotidiano; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e porta de rede (RJ-45) ou adaptador equivalente; Portas: no mínimo 2x USB, 1x HDMI e 1x entrada para fone/microfone; Webcam integrada, alto-falantes e microfone embutidos; Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico integrado; Bateria recarregável com autonomia compatível com uso móvel; Sistema operacional compatível com aplicações corporativas (Windows 10/11 ou equivalente); Fonte de alimentação bivolt automática (110/220V). Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de carregador, manuais e garantia mínima conforme legislação vigente.</p>			
5	Microfone Sem Fio Duplo (02 bastões) com receptor e maleta para transporte	2.0	Unidade
<p>Sistema de microfone sem fio duplo, composto por 02 (dois) microfones de mão (bastão) e 01 (um) receptor, indicado para uso em eventos, apresentações, palestras, igrejas e ambientes corporativos, proporcionando mobilidade e qualidade de áudio. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Tecnologia de transmissão sem fio em UHF ou superior, com boa estabilidade de sinal; Alcance mínimo de operação compatível com ambientes de médio porte (aproximadamente 30 a 50 metros ou superior); Dois microfones de mão com construção robusta e cápsula de boa sensibilidade; Receptor com saídas de áudio balanceadas (XLR) e/ou não balanceadas (P10); Controle de volume independente por canal; Sistema de redução de ruído e interferências; Display indicador de frequência, canal e nível de bateria (quando aplicável); Alimentação dos microfones por pilhas ou bateria recarregável; Fonte de alimentação bivolt automático para o receptor (110/220V). Deve acompanhar maleta (case) resistente para transporte e armazenamento seguro do conjunto, além de cabos e acessórios necessários para funcionamento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.</p>			
6	Forno Micro-ondas - Capacidade mínima de 30 litros	1.0	Unidade
<p>Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 (trinta) litros, indicado para aquecimento e preparo de alimentos em ambientes institucionais, como cozinhas de órgãos públicos, refeitórios e unidades administrativas. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Capacidade interna mínima de 30 litros; Painel de controle digital com display e funções programáveis; Múltiplos níveis de potência para diferentes tipos de preparo; Funções básicas: aquecer, descongelar (por tempo e/ou peso) e cozinhar; Prato giratório removível, garantindo aquecimento uniforme; Timer com aviso sonoro ao término do preparo; Trava de segurança (preferencialmente para proteção infantil); Revestimento interno de fácil limpeza; Porta com visor e iluminação interna; Potência compatível com a capacidade do equipamento; Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V) ou conforme padrão local. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual e garantia mínima conforme legislação vigente.</p>			
7	Cadeira Plástica sem Braços em Polipropileno - Empilhável	300.0	Unidade
<p>Cadeira sem braços, confeccionada em polipropileno de alta resistência, indicada para uso em ambientes internos e externos, como áreas administrativas, eventos, recepções, escolas e espaços de convivência. O produto deverá possuir, no mínimo: Estrutura monobloco em polipropileno injetado, resistente e de fácil limpeza; Design ergonômico com encosto confortável; Alta durabilidade, resistente a impactos e variações climáticas (umidade e calor); Capacidade de suportar, no mínimo, 120 kg; Produto empilhável, facilitando transporte e armazenamento; Pés com apoio estável e, preferencialmente, com sapatas antiderrapantes; Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Cor a definir conforme necessidade da administração. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.</p>			
8	Cadeira Fixa em Polipropileno com Estrutura Metálica	10.0	Unidade
<p>Cadeira fixa, sem braços, confeccionada em polipropileno de alta resistência, indicada para uso em ambientes administrativos, educacionais, auditórios e recepções. O produto deverá possuir, no mínimo: Assento e encosto em polipropileno injetado,</p>			



anatômico, de alta durabilidade e fácil higienização; Estrutura fixa em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; Base tipo “quatro pés” ou formato contínuo (tipo ski), com sapatas antiderrapantes; Capacidade de suportar, no mínimo, 100 a 120 kg; Design ergonômico que proporcione conforto ao usuário; Produto empilhável, facilitando armazenamento e organização; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.			
9	Mesa Plástica em Polipropileno - Uso Geral, Empilhável	30.0	Unidade
Mesa confeccionada em polipropileno de alta resistência, indicada para uso em ambientes internos e externos, como eventos, áreas administrativas, escolas, refeitórios e espaços de convivência. O produto deverá possuir, no mínimo: Estrutura monobloco em polipropileno injetado, resistente a impactos e de fácil higienização; Tampo com dimensões aproximadas de 70 x 70 cm (ou superior), com superfície lisa e estável; Altura padrão compatível com uso adulto (aproximadamente 70 a 75 cm); Alta durabilidade, resistente a intempéries (sol e umidade), não deformável em condições normais de uso; Pés reforçados com boa estabilidade e, preferencialmente, com sapatas antiderrapantes; Produto empilhável, facilitando transporte e armazenamento; Acabamento sem rebarbas, com bordas arredondadas para maior segurança. Cor a definir conforme necessidade da administração. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.			
10	Ventilador de Coluna (de Pé) - Hélice com 6 pás, diâmetro mínimo de 50 cm	3.0	Unidade
ambientes internos de médio e grande porte, como salas, auditórios, repartições públicas e áreas de convivência. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Hélice com 6 pás em material resistente, proporcionando maior vazão de ar; Diâmetro mínimo de 50 cm (aproximadamente 20 polegadas); Coluna com altura ajustável; Sistema de oscilação horizontal automática; Inclinação regulável para direcionamento do fluxo de ar; Grade de proteção metálica ou em material resistente, conforme normas de segurança; Múltiplas velocidades (mínimo 3 níveis); Base estável, com boa sustentação e segurança durante o uso; Funcionamento com baixo nível de ruído; Potência compatível com o porte do equipamento; Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V) ou conforme padrão local. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual e garantia mínima conforme legislação vigente.			
11	Ar-Condicionado Split - Capacidade de 18.000 BTUs	1.0	Unidade
Aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, indicado para climatização de ambientes de médio porte, como salas administrativas, consultórios, salas de aula e escritórios. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs; Tecnologia convencional ou preferencialmente inverter, visando maior eficiência energética; Funções: refrigeração, ventilação e desumidificação; Controle remoto sem fio com display; Filtro de ar lavável e de fácil remoção; Baixo nível de ruído na unidade interna; Gás refrigerante ecológico (ex: R-410A, R-32 ou equivalente); Classificação energética compatível com padrões atuais (preferencialmente classe “A”); Timer programável (liga/desliga); Função sleep e ajuste automático de temperatura; Direcionadores de ar com ajuste automático e/ou manual; Alimentação elétrica bivolt ou conforme padrão do fabricante. Deve acompanhar unidade evaporadora, condensadora, controle remoto e manual do usuário. Observação: instalação poderá ser contratada à parte, conforme necessidade da administração. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.			
12	Impressora Multifuncional Colorida com Sistema de Tanque de Tinta e Conectividade Wi-Fi	2.0	Unidade
mpressora multifuncional colorida, com sistema de tanque de tinta de alto rendimento, indicada para uso em ambientes administrativos, educacionais e corporativos, proporcionando economia e alta produtividade. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Funções integradas: impressão, cópia e digitalização (scanner); Sistema de abastecimento por tanque de tinta (bulk ink), com garrafas individuais; Impressão colorida e monocromática com boa qualidade e definição; Conectividade via USB e, preferencialmente, Wi-Fi (com suporte a impressão sem fio); Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e/ou outros amplamente utilizados; Velocidade de impressão compatível com uso corporativo; Bandeja de entrada de papel com capacidade adequada; Suporte a papéis comuns e outros formatos (A4, carta, etc.); Scanner com resolução adequada para digitalização de documentos; Pannel de controle simples e funcional; Baixo custo por página, com alto rendimento de tinta; Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V). Deve acompanhar kit inicial de tintas, cabos necessários e manual do usuário. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.			
13	Smart TV LED 55 Polegadas - Resolução mínima 4K UHD	2.0	Unidade
Televisor tipo Smart TV com tela de 55 polegadas, indicado para uso em ambientes institucionais, salas de reunião, auditórios e espaços administrativos, com alta qualidade de imagem e conectividade avançada. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Tela LED de 55 polegadas; Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160); Tecnologia Smart TV com acesso a aplicativos e conteúdos digitais; Conectividade Wi-Fi e, preferencialmente, Bluetooth; Entradas: no mínimo 2 (duas) HDMI e 1 (uma) USB; Conversor digital integrado (DTV); Compatibilidade com formatos de áudio e vídeo atuais; Sistema de som integrado com qualidade adequada ao porte do equipamento; Controle remoto incluso; Suporte para fixação em parede (padrão VESA) ou base para apoio; Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V). Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual e garantia mínima conforme legislação vigente.			
14	Mesa de Som (Mixer) 8 Canais com Interface USB e Bluetooth	1.0	Unidade
Mesa de som (mixer) com 8 canais de entrada, equipada com interface USB e conectividade Bluetooth, indicada para uso em eventos, igrejas, auditórios, estúdios e ambientes corporativos, permitindo o gerenciamento eficiente de múltiplas fontes de áudio. O equipamento deverá possuir, no mínimo: 8 canais de entrada, sendo compatíveis com microfones (XLR) e/ou linha (P10); Interface USB integrada para reprodução e/ou gravação de áudio; Conectividade Bluetooth para reprodução sem fio a partir de dispositivos móveis; Controle de ganho (gain), volume e equalização por canal (grave, médio e agudo); Faders ou knobs de controle de nível por canal; Saídas principais balanceadas (XLR) e/ou não balanceadas (P10/RCA); Saída para fones de ouvido com controle de volume independente; Indicadores de nível de sinal (LEDs); Fonte de alimentação bivolt automático (110/220V); Construção robusta e compacta, adequada para transporte e uso contínuo. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de cabos básicos, manual e garantia mínima conforme legislação vigente.			
15	Bebedouro de Coluna com 2 Torneiras - Água Natural e Gelada	1.0	Unidade
Bebedouro de coluna, compatível com garrafão de água mineral (20 litros), equipado com 2 (duas) torneiras independentes para			



fornecimento de água natural e gelada, indicado para uso em ambientes institucionais, administrativos, escolares e áreas de convivência. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Sistema de refrigeração eficiente (preferencialmente por compressor); Capacidade compatível com uso coletivo de pequeno a médio porte; Duas torneiras de acionamento independente (natural e gelada); Reservatório em material atóxico e de fácil higienização; Bandeja coletora removível para limpeza; Gabinete em material resistente (plástico de alta qualidade e/ou aço com pintura eletrostática); Baixo nível de ruído durante o funcionamento; Indicadores de funcionamento (ligado/refrigeração); Compatível com garrafão padrão de 20 litros; Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V). Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual e garantia mínima conforme legislação vigente.				
16	Computador Completo com Monitor, Teclado e Mouse - Processador Intel Core i5	4.0	Unidade	
Computador completo destinado ao uso corporativo e administrativo, composto por unidade central (CPU), monitor, teclado e mouse, adequado para execução de sistemas de gestão, atividades de escritório, navegação na internet e edição de documentos. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Unidade Central (CPU): Processador de desempenho compatível com uso corporativo (mínimo equivalente a Intel Core i3 ou superior); Memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 256GB; Placa de vídeo integrada; Placa de rede integrada (Ethernet) e conectividade adicional conforme fabricante; Portas: no mínimo 4x USB, 1x HDMI e/ou VGA, entrada/saída de áudio; Gabinete com fonte de alimentação compatível e eficiente; Sistema operacional compatível com aplicações corporativas (Windows 10/11 ou equivalente). Monitor: Tela LED com tamanho mínimo de 19 polegadas (preferencialmente 21,5" ou superior); Resolução mínima HD, recomendável Full HD; Conexões compatíveis com a CPU (HDMI e/ou VGA); Base ajustável ou suporte padrão. Periféricos: Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico com conexão USB; Cabos necessários para funcionamento. Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V). Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.				
17	Birô (Mesa de Escritório) com 2 Gavetas e Sistema de Tranca	4.0	Unidade	
Mesa tipo birô para escritório, com 2 (duas) gavetas e sistema de trancamento, indicada para uso em ambientes administrativos, proporcionando organização, segurança e funcionalidade no armazenamento de documentos e materiais. O produto deverá possuir, no mínimo: Tampo em MDF, MDP ou material equivalente, com boa resistência e acabamento de qualidade; Estrutura em aço ou material reforçado, com pintura eletrostática ou acabamento similar; 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas ou telescópicas; Sistema de tranca com chave, permitindo o travamento simultâneo das gavetas; Puxadores resistentes e ergonômicos; Dimensões aproximadas padrão de escritório (largura mínima de 1,20 m); Altura compatível com ergonomia para uso adulto; Pés com sapatas niveladoras ou proteção para o piso; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Cor e acabamento a definir conforme necessidade da administração. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.				
18	Cadeira Secretária Estofada, Giratória, com Rodízios e sem Braços	4.0	Unidade	
Cadeira tipo secretária, estofada, sem braços, com base giratória e rodízios, indicada para uso em ambientes administrativos, proporcionando conforto e mobilidade durante as atividades laborais. O produto deverá possuir, no mínimo: Assento e encosto estofados, com espuma de densidade adequada e revestimento em tecido ou material sintético de fácil limpeza; Estrutura resistente, com base giratória em aço ou material reforçado; Sistema de regulação de altura por pistão a gás (ergonômico); Rodízios (rodinhas) resistentes, com deslizamento suave e adequado ao uso em piso frio ou carpete; Encosto com formato anatômico, proporcionando apoio adequado à coluna; Capacidade de suportar, no mínimo, 100 a 120 kg; Ausência de braços, permitindo maior mobilidade e adaptação ao espaço de trabalho; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Cor a definir conforme necessidade da administração. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.				
19	Caixa de Som Amplificada de Grande Porte - Potência mínima de 400W RMS	1.0	Unidade	
Caixa de som amplificada de grande porte, com potência mínima de 400W RMS, indicada para sonorização de eventos, apresentações, ambientes abertos e fechados de médio a grande porte, oferecendo alta qualidade e alcance de áudio. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Sistema de amplificação interna (caixa ativa), dispensando amplificador externo; Alto-falante de grande diâmetro (preferencialmente 12" ou 15"), com boa resposta de graves; Potência mínima de 400W RMS; Entradas de áudio compatíveis (XLR, P10 e/ou RCA); Conectividade via USB, cartão SD e/ou Bluetooth; Controle de volume independente e equalização (grave, médio e agudo); Função para microfone e instrumento musical (quando aplicável); Saída auxiliar para interligação com outras caixas (line out); Alimentação bivolt automático (110/220V); Gabinete resistente (plástico reforçado ou madeira); Alças para transporte e, preferencialmente, rodízios para facilitar locomoção; Baixo nível de distorção e boa qualidade sonora. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima conforme legislação vigente.				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação abaixo: 2302.13.392.8001.2.105 - Gerenciamento das Ações de Fomento a Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DPE001-2026-SMC.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DPE001-2026-SMC.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CATARINA/CE, ..... de..... de 20.....

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
CNPJ/MF Nº 07.540.925/0001-74  
KARINA RODRIGUES CUSTODIO DE ARAUJO  
Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA  
**CATARINA**  
TRABALHO QUE FAZ ACONTECER.



CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.